



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 229, DE 2008**

O Projeto de Lei n.º 229, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta Ambiental, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente


ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Membro

ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 16/06/08
por unanimidade
Gratuito de Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 229, de 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.04.122.0321.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$30.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, de acordo com a planilha em anexo que estima os valores a serem depositados em conta corrente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de junho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

